



## DELIBERAÇÃO Nº 009/2019 – CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, reunido ordinariamente em 22 de Maio e considerando o disposto no § 1º do artigo 27 da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014 e no § 5º do artigo 36 do Decreto Estadual 3.513, de 18 de Fevereiro de 2016,

Considerando a Deliberação 009/2016 – CEDI/PR, que instituiu a Comissão de Seleção.

### DELIBEROU

**Art. 1º** Pela recomposição da Comissão de Seleção responsável pela avaliação das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil à luz dos Editais de Chamamento Públicos instaurados pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, para repasse de recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – FIPAR, nos termos desta Deliberação:

**Art. 2º** A Comissão de Seleção aludida no artigo anterior será formada pelos seguintes membros:

- I – Rosângela J. Schmidt - APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública;
- II – Lucimeri Sampaio Bezerra – Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR;
- III – Adriane Miró Vianna Benke - Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

**Art. 3º** A Comissão de Seleção avaliará as propostas que lhe forem submetidas, observando estritamente os dispositivos da Lei Federal 13.019, de 2014; do Decreto Estadual 3.513, de 2016 e do respectivo Edital de Chamamento Público.

**Art. 4º** Pela recomposição da comissão de monitoramento e avaliação - CMA, das parcerias celebradas pela SEDS e as Organizações da Sociedade Civil-OSCs, com recursos oriundos do FIPAR Estadual, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Terezinha Corrêa Maciel Barbosa – Associação de Proteção ao Idoso de Ourizona;
- II – Lucimeri Sampaio Bezerra – Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR;
- III – Adriane Miró Vianna Benke - Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

**Art. 5º** Compete à CMA, o Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto da parceria celebrada entre esta SEDS e as OSCs, com recursos provenientes do FIPAR Estadual, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Estadual nº 3.513/2016.

**Art. 6º** Ficam revogadas as Deliberações 009/2016 e 006/2018 – CEDI/PR.

**Art. 7º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 22 de maio de 2019.

Jorge Nei Neves  
Presidente  
Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná



## ANEXO I

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, membro da Comissão de Seleção instituída pela Deliberação 009/2019 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, **DECLARO**, em atendimento ao § 2º do artigo 27 da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, e ao § 6º do artigo 36 do Decreto Estadual 3.513, de 18 de Fevereiro de 2016, não ter mantido, nos últimos 5 (cinco) anos, relação jurídica com nenhuma das entidades participantes do chamamento público instaurado pelo Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Paraná por meio do Edital \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Sendo verdade, firmo a presente.

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome

RG

CPF